

Presidente
Leonardo Orato Rangel

Diretora Jurídica
Laís Monteiro Alves T. B. Leite

**Agente de
Contratação/Pregoeiro**
Verônica Silvestre Madureira

Secretário Executivo
Carlos Vinícius Viana Vieira

Diretor Controle Interno
Acaian Neves dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro
Leilson de Souza Lyra

**Diretor de Planejamento e Desenvolvimento
Regional**
Cristiano Berenger do Nascimento

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 | Edição 730 | Página 1

**Atos da Secretaria Executiva
Portaria nº 079/2026**

Dispõe sobre a designação de responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas à Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF.

O **Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, IX e X do Estatuto do Consórcio.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sr.a Thamara Moreira Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Lotação e Registros Funcionais, para atuar como responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas à Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), Segurança e Saúde no Trabalho, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I – Acompanhar as ações de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- II – Identificar, comunicar e acompanhar situações de risco no ambiente de trabalho;
- III – apoiar a implementação e o acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- IV – Orientar os servidores quanto às boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
- V – Acompanhar inspeções internas relacionadas às condições de segurança;
- VI – Verificar as condições de extintores de incêndio, sinalização de emergência e rotas de fuga;
- VII – Apoiar a realização de treinamentos, campanhas e ações educativas voltadas à prevenção de acidentes e promoção da saúde ocupacional;
- VIII – Comunicar à Administração as necessidades de adequações e melhorias relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

Art. 3º A presente designação terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, mediante ato da Administração, observadas as disposições da legislação vigente. A designação poderá, ainda, ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, por ato da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto 2026.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf